



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 874

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 874

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.068. DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

OBJETO: Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Orçamentário de 2.019 e dá providências.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 42, Inciso VIII,

DECRETA:

Da Emissão e dos Saldos de Empenho de 2.019.

Art. 1º Fica vedada a emissão de Notas de Empenho a partir das 18h (dezoito horas) do dia 29 de Novembro de 2.019, exceto para as despesas autorizadas pelo Gabinete do Prefeito/Secretaria de Finanças/ Depto de Finanças.

§1º Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo:

- I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - as parcelas de amortização e juros da dívida pública;
- III - os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;
- IV - os compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.
- V - as despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

§2º O Setor de Contabilidade efetuará o recolhimento do total de saldo de cotas orçamentárias não utilizadas até a data estabelecida no “caput” desta artigo.

§3º Novas liberações de cotas que impliquem aumento

do saldo total disponível para empenho somente serão realizadas mediante autorização do Gabinete do Prefeito e serão precedidas de pedido devidamente justificado pela Unidade Orçamentária.

§4º As Notas de Empenho relativas às despesas autorizadas pelo Gabinete do Prefeito deverão ser emitidas até as 18h (dezoito horas) do dia 16 de Dezembro de 2.019.

§5º Os titulares dos órgãos e Unidades Orçamentárias, juntamente com o Setor de Contabilidade promoverão o cancelamento dos saldos de empenhos não passíveis de inscrição em Restos a Pagar e dos eventuais saldos de reserva até o dia 16 de Dezembro de 2.019.

Art. 2º A emissão das Notas de Liquidação ocorrerá normalmente até o dia 29 de Dezembro de 2.019.

Da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados

Art. 3º Caberá ao Departamento de Finanças estabelecer, se for o caso, limites de saldo de empenhos, por Unidade Orçamentária, que poderão ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados, tendo em vista a necessidade de compatibilizar as despesas do exercício com a efetiva realização e receitas.

§1º Com base nos limites de saldo de empenhos estabelecidos nos termos do “caput” deste artigo, caberá às Unidades Orçamentárias, até o dia 30 de Dezembro de 2.019, efetuar o cancelamento dos saldos empenhados que ultrapassem os limites fixados, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subseqüentes.

§2º O saldo de empenhos que exceder o limite estabelecido pelo Departamento de Finanças e não cancelado pelas Unidades Orçamentárias será cancelado pelo Setor de Contabilidade, em ordem decrescente de valor de Nota de Empenho emitida até que seja atingido o limite fixado pelo Departamento de Finanças.

Art. 4º Os saldos das Notas de Empenho de despesas não liquidadas, relativos ao exercício de 2.019, serão automaticamente anulados em 31 de Dezembro de 2.019, para todos os fins, exceto quando:

- I - estiver vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, vedadas quaisquer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 874

Página 3 de 4

prorrogações, desde que possam ser liquidadas até 31 de Janeiro de 2.020;

II- vencido o prazo de que trata o inciso I deste artigo, mas esteja em curso o procedimento de ateste e desde que a liquidação da despesa possa ocorrer até o dia 31 de Janeiro de 2.020;

III – se tratar dos empenhos referentes aos serviços da dívida e ao PASEP.

§1º - Os saldos das Notas de Empenho de despesas não anuladas com base no “caput” deste artigo serão inscritos em Restos a Pagar não processados e terão validade até o dia 31 de Janeiro de 2.020, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subseqüentes.

§2º - Os saldos das Notas de Empenho que atendam as condições previstas nos incisos I e II do “caput” deste Artigo somente serão inscritos em Restos a Pagar no caso de encaminhamento das justificativas, até as 18h (dezoito horas) do dia 16 de Dezembro de 2.019, ao Setor de Contabilidade.

§3º - Os saldos das Notas de Empenho anulados nos termos do “caput” deste artigo serão cancelados no Sistema de Execução Orçamentária até o dia 31 de Dezembro de 2.019.

Da Execução e/ou Cancelamento dos Restos a Pagar

Art. 5º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2.019 terão validade até o dia 31 de Janeiro de 2.020, quando serão automaticamente anulados, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subseqüentes.

§1º - Os Restos a Pagar anulados nos termos do “Caput” deste artigo serão cancelados no Sistema de Execução Orçamentária pelo Setor de Contabilidade, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2.020.

§2º - O Setor de Contabilidade, fica autorizado a promover o cancelamento dos Restos a Pagar não processados do exercício de 2.018 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar processados, por prescrição quinquenal.

Art. 6º Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as

providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
31 de Outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 23/2019, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento POR Item que objetiva a Contratação de empresa para a confecção de Prótese Dentária, tudo conforme Termo de Referência (anexo I).

Este certame tem sua abertura ocorrida nesta data, 29 de Outubro de 2019 e a sessão de Pregão se dará no dia 19. de Novembro de 2019, na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:15 horas. O prazo para credenciamento se transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste, se dará início a abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA como também em seguida se transcorreram os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o período de credenciamento poderá ser dilatado para as empresas que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 874

Página 4 de 4

se apresentaram no local da sessão de pregão dentro do tempo previsto. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Américo de Campos, sito à Avenida Fortunado Ruza nº. 270, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3445-1970. O Edital de Convocação, em que constam as condições de participação do certame, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, aos 29 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

PROCESSO Nº 37/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO), PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019 (19/11/2019) ÀS 10h30m (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: SETOR DE LICITAÇÕES, PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA FORTUNATO RUZA, Nº 270, AMÉRICO DE CAMPOS/SP, HORÁRIO DAS 9h00 ÀS 11h:00 E DAS 13h00 ÀS 16h00, DIAS ÚTEIS, OU AINDA PELO E-MAIL licitacoes@americodecampos.sp.gov.br. MAIS INFORMAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS NOS ENDEREÇOS CITADOS OU PELO TELEFONE (17) 3445-1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.